



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 609

De 6 de dezembro de 1966

Concede um auxilio de Natal às entidades Assistenciais de n/ cidade.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

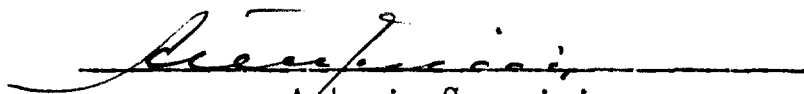
Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um credito especial da importancia de R\$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros), para - auxilio às entidades Assistenciais de nossa cidade, conforme segue:

p/ o Serviço de Assistencia Social da Paroquia de Santo Antonio	200.000
p/ a Sociedade S. Vicente de Paulo	100.000
p/ a Casa da Criança São José de Itapuí	100.000
p/ a Sociedade Espirita Beneficente Emmanuel .	100.000
p/ o Serião de Assistencia Social da Igreja Presbiteriana	100.000

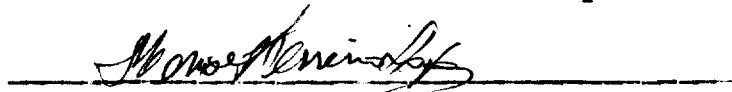
Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da execução desta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 6 de dezembro de 1966


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario